



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5781, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010.

EMENTA: Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, a área de terreno que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Artigo 8º, Inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Processo Administrativo n.º 061.267/10

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área de terreno não loteada, no Bairro Saracuruna, 2.º Distrito deste Município: área de forma irregular, com ponto inicial em direção à Estrada do Rosário distante 282,82 m da esquina da Avenida Cel. Silva Barros com a rua conhecida por Inspetor Castro; 106,12 m com frente para a Estrada Cel. Silva Barros; 126,17 m pela lateral direita perpendicular à Estrada Cel. Silva Barros; 124,00 m pelos fundos em diagonal; 236,03 m em linha curva, confrontando com a rua conhecida por Inspetor Castro; 187,55 m em direção à Estrada do Rosário, paralelo à Estrada Cel. Silva Barros; e 70,00 m perpendicular à Estrada Cel. Silva Barros, fechando com o ponto de partida inicial, totalizando 30.868,00 m².

Art. 2º - O imóvel objeto desta desapropriação passará a integrar o Patrimônio Municipal visando à implantação de um Centro Esportivo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 26 de fevereiro de 2010.

JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5781 ,DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010.

EMENTA: *Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, a área de terreno que menciona, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Artigo 8º, Inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Processo Administrativo n.º 061.267/10

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área de terreno não loteada, no Bairro Saracuruna, 2.º Distrito deste Município: área de forma irregular, com ponto inicial em direção à Estrada do Rosário distante 282,82 m da esquina da Avenida Cel. Silva Barros com a rua conhecida por Inspetor Castro; 106,12 m com frente para a Estrada Cel. Silva Barros; 126,17 m pela lateral direita perpendicular à Estrada Cel. Silva Barros; 124,00 m pelos fundos em diagonal; 236,03 m em linha curva, confrontando com a rua conhecida por Inspetor Castro; 187,55 m em direção à Estrada do Rosário, paralelo à Estrada Cel. Silva Barros; e 70,00 m perpendicular à Estrada Cel. Silva Barros, fechando com o ponto de partida inicial, totalizando 30.868,00 m².

Art. 2º - O imóvel objeto desta desapropriação passará a integrar o Patrimônio Municipal visando à implantação de um Centro Esportivo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 26 de fevereiro de 2010.

JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal